LEI COMPLEMENTAR Nº 679 ,DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a denominação de "Vitória da Conquista" ao Conjunto Habitacional de Interesse Social FNHIS VII e suas Ruas e dá outras Providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1°. Denomina de "Vitória da Conquista" o Conjunto Habitacional de Interesse Social, situado na Rua Ibrahim Sued, nos termos da planta esquemática constante no anexo I.

I – Rua da Luz;
II – Rua da Esperança;
III – Rua da Paz;
IV – Rua Arco Íris.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município